LEI nº 1.492, de 23 de setembro de 1991.

Concede um auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto José Bennemann.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto José Bennemann, inscrito no CGCMF sob nº 90873514/0001-44, localizado no bairro Rio Branco, neste Município.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, será concedido para conclusão das obras de ampliação da escola.

Art. 3º - Até o final do exercício de 1991, deverá o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto José Bennemann, prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.039 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0803 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
1.033 - Pavimentação de Vias e Logradouros
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 500.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 23 de setembro de 1991.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alzira Bach